

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

L E I N. 56

- Dispõe sobre denominação de ruas
do Povoado São Sebastião da Vargem Alegre -

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Passa a denominar-se Rua Afonso Alves Pereira a que tem início na estrada de Santo Antônio do Rio Preto e termina na estrada das Aguas Santas do Rio Preto.

Art. 2. - Passa a denominar-se Praça Antônio Alves de Souza a praça onde se acha localizada a Igreja, no Povoado de São Sebastião da Vargem Alegre.

Art. 3. - Passa a denominar-se Praça José Honorato de Almeida, a praça que fica no término da Rua Afonso Alves Pereira.

Art. 4. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 31 de outubro de 1952.

A m - h 5 6 1 -

- Prefeito Municipal -

Ernesto Afons Pereira

- Secretário -

Registrada a folhas 34 verso
e 35 do livro próprio em
31/10/1952

Ernesto Afons